



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES

Nº14/2017

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA**

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA

Marumbi, 25 de setembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO nº 14/2017

Marumbi, 21 de setembro de 2017.

De: Diretor Geral

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Contratação de serviços para manutenção de equipamentos de informática.

Senhor Presidente,

1. Da Justificativa

Solicito a contratação de serviços para manutenção de quatro nobreak da Câmara Municipal.

2 Da estimativa de custo

Após consulta a empresa do mercado, constatou-se que o preço estimado para a aquisição é da ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Isabelle Moura Moura

Diretora Geral

Data: 25/09/17

Deferido por: *[Assinatura]*
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 14/2017

Marumbi, 25 de setembro de 2017.

Do – Gabinete do Presidente

Para – Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretora Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 14/2017

Marumbi, 25 de setembro de 2017.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente à contratação de serviços para manutenção de equipamentos de informática.

Atenciosamente,


ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO Nº 14/2017

Marumbi, 25 de setembro de 2017.

Da – Divisão de Contabilidade

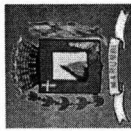
Para – Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação da Comissão de Licitação, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA – CRC/PR – 048994/0



Camara Municipal de Marumbi

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2017
Área: Geral

Ficha Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01									
LEGISLATIVO MUNICIPAL									
Unidade Orçamentária: 01.00.1									
LEGISLATIVO MUNICIPAL									
Unidade Executora: 01.001									
LEGISLATIVO MUNICIPAL									
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas									
0001	3.1.90.11.00.00.00 - (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472.281,00	0,00	0,00	472.281,00	0,00	234.436,29	0,00	237.844,71
0002	3.1.90.13.00.00.00 - (Obrigações Patronais	105.308,00	0,00	0,00	105.308,00	0,00	48.751,41	0,00	56.556,59
0003	3.3.90.30.00.00.00 - (Material de Consumo	23.373,00	0,00	0,00	23.373,00	0,00	2.954,04	509,80	19.909,16
0004	3.3.90.33.00.00.00 - (Passagens e Despesas com Locomoção	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	0,00	5.843,00
0005	3.3.90.36.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.192,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00	7.434,56	0,00	7.757,44
0006	3.3.90.39.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.432,00	0,00	0,00	98.432,00	0,00	54.838,20	590,00	43.003,80
0007	3.3.90.47.00.00.00 - (Obrigações Tributárias e Contributivas	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	800,00	0,00	5.043,00
0008	4.4.90.52.00.00.00 - (Equipamentos e Material Permanente	23.728,00	0,00	0,00	23.728,00	0,00	2.000,00	0,00	21.728,00
Total da Funcional Programática		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	351.214,50	1.099,80	397.685,70
Total da Unidade Executora		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	351.214,50	1.099,80	397.685,70
Total da Unidade Orçamentária		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	351.214,50	1.099,80	397.685,70
Total do Órgão		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	351.214,50	1.099,80	397.685,70
TOTAL		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	351.214,50	1.099,80	397.685,70

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 14/2017

Marumbi, 25 de setembro de 2017.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o Processo Licitatório nº 14/2017, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,


ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER Nº14/2017

PROTOCOLO Nº 14/2017.

Da – Procuradoria Jurídica
Ao – Gabinete do Presidente.

Prezado Senhor,

À exame desta procuradoria jurídica no processo licitação referente a contratação de serviços para manutenção de equipamentos de informática. No que se refere aos eventos de dispensa de licitação dispõe o inciso II do artigo 24 das Leis nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, *in verbis*:

Art.24: É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10 por cento do Limite previsto na alínea ‘a’, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.468, de 1998).

Destarte, como as aquisições pretendidas tem como escopo a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, esta consultoria opina no sentido de não haver impedimento para que seja dispensado o certame licitatório, completados que foram os pré-requisitos consignados no inciso I do Art. 24 anteriormente transcritos.

Sendo acatado este parecer, cumpra-se o contido no Art. 26, parte final da Lei nº8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s.m.j.

Marumbi, 25 de setembro de 2017.

TEREZA LUCIANO VALIM
OAB/PR 52.369



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

O Processo trata da dispensa legal para contratação de serviços para manutenção de equipamentos de informática.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.


Diante do exposto, e ante as justificativas que se embasou no art, 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência da licitação, apresentado os orçamentos das empresas: **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.964.620/0001-40, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); **S. M. MACHADO -ELETRÔNICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.839/0001-07, pelo valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) e **EVANDRO APARECIDO CORREIA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.087.130/0001-00, pelo valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais); submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.

Marumbi/PR, 29 de setembro de 2017.


ROBERTO SALOMÃO
Presidente


AGUINALDO BARBOZA
Secretário


ANDERSON CARLOS LOPES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO Nº14/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Com base nos documentos constantes no Processo Licitação nº 14/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de serviços para manutenção de equipamentos de informática, em favor da empresa: **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.964.620/0001-40, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Marumbi, 29 de setembro de 2017.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.964.620/0001-40, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

Marumbi, 29 de setembro de 2017.


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI	
Número da Edição:	<u>7995</u>
Fls.:	<u>C-24</u>
Data da Publicação:	<u>30/09/17</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.	



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO DE DISPENSA 09/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

CONTRATADA: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1010, Jardim Apucarana, CEP 86.804-390, Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.964.620/0001-40, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **MARCIO ANTONIO MACHADO**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.478.038-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 623.649.289-15.

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 29 de setembro de 2017.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 7995

Fis.: C-24

Data da Publicação: 30/09/17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

(quatro) montadores e monitores, que serão utilizados no Ginásio de Esportes Seção para brincadeiras com os alunos da Rede Municipal de Ensino e Comunidade em comemoração ao dia 12 de outubro (Dias das Crianças). **CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os brinquedos deverão ser montados e estarem à disposição das crianças no horário estabelecido, sendo de responsabilidade da empresa, trazer os equipamentos, montar e colocar profissionais responsáveis pelo monitoramento e segurança dos mesmos. **DA VIGÊNCIA:** Os serviços serão realizados na data de 12 de outubro de 2017, a partir das 14h00min até às 17h00min. **VALORES:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagos em até 15 (quinze) dias após a realização do transporte, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário. **DOS REAJUSTES:** O valor contratual não poderá ser reajustado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 Departamento Educação, Cultura e Esportes. 08.03 Divisão de Cultura. 12.392.0247.2.039.000 Manutenção da Divisão de Cultura. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DA FISCALIZAÇÃO:** O fiscal de contrato será exercida pelo Contratante, através da Secretária Municipal de Educação - Ivone Te Rezinha Carniato Harada. **DO FORO:** comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Setembro de 2017.

05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.122.0008.2.008.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.122.0008.2.007.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.04.123.0006.2.011.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0010.2.029.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.608.0012.2.039.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.008.27.813.0016.2.092.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2018

CRUZMALTINA, 29 de setembro de 2017

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO DE DISPENSA 09/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti nº 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e,

CONTRATADA: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1010, Jardim Apucarana, CEP 86.804-390, Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.984.620/0001-40, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, MARCIO ANTONIO MACHADO, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.478.038-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 623.649.289-15.

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 29 de setembro de 2017.

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRÊ GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, RG. 8.384.988-7 SSP/PR e CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA NEO ALVES MARTINS Nº 274, CEP-87050-110, NA CIDADE DE MARINGÁ, INSCRITO NO CNPJ 01.027.088/0001-06, NO VALOR DE R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

CRUZMALTINA, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí

Estado do Paraná
CNPJ 80.059.284/0001-50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 062/2017

O Sr. ILTON SHIGUEMI KURODA, Prefeito Municipal de Rosário do Ivaí, de conformidade com o Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, resolve:

HOMOLOGAR:

O Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 062/2017, com abertura em 26/09/2017, por estar o mesmo de acordo com as normas legais em vigor. O preço Global proposto para aquisição é de R\$: 19.822,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais).

ADJUDICAR: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DIVERSOS SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, em favor da seguinte proponente:

Empresa e CNPJ	Valor
EUISE SILVA DE CAMARGO - ME CNPJ: 73.260.895/0001-77	R\$ 19.822,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete. (29/09/2017).

Ilton Shiguelmi Kuroda
Prefeito Municipal de Rosário do Ivaí



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu JOSÉ FERNANDES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo licitatório, em favor da empresa: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.984.620/0001-40, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

Marumbi, 29 de setembro de 2017.

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Número da Edição: 7995
Fis.: C-24
Data da Publicação: 22/09/17
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONTRATO N.º 14/2017

Dispensa de Licitação n.º 09/2017

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR** e de outro a empresa **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n.º. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N.º 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções **Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 466.291.309-87 e RG sob o n.º 3.491.299-8, doravante designada **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito privado situada na Rua rio grande do Sul, n.º 1010, Jardim Apucarana, CEP 86.804-390, Apucarana no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º.00964.620/0001-40, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, **MARCIO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, empresário, portador da RG. sob o n.º **4.478.038-0/SSP-PR**, e inscrito no CPF/MF sob o n.º **623.649.289-15**, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamento Legal:

O presente Contrato tem como origem o processo licitatório n.º 14/2017, modalidade Dispensa de Licitação n.º 07/2017, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando:

1 - OBJETIVO: Contratação de serviços para manutenção de 04 (quatro) nobreak da Câmara Municipal de Marumbi/PR.

2 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar o objeto deste Contrato da maneira mais adequada e dinâmica.

b) Realizar os reparos na Placa e troca de baterias conforme solicitado pelo CONTRATANTE;

c) Fornecer suporte técnico gratuito, e prestar esclarecimentos aos servidores envolvidos exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto a manutenção realizada e objeto do presente Contrato, por telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou via fax, nos dias úteis e horários comerciais;

d) Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e manutenção do sistema de Informática.

2.2.1 - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA através da manutenção, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o Sistema de Informática em condições adequadas de uso, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e/ou corretivos, a que se refere esta cláusula;

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O pagamento desta despesa se dará por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4- DO PAGAMENTO.

4.1- Para os serviços de Manutenção do Sistema de Informática, objeto deste Contrato, o **custo global é de R\$ 600,00** (Seiscentos Reais), cujo pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal, conforme o disposto no Artigo 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, desde que o SERVIÇO seja realizado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização do CONTRATANTE, e que a empresa esteja em conformidade com a lei 9.430/96, Artigo 64.

4.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de Ordem de Pagamento.

4.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.4. A Nota Fiscal deverá se emitida em nome do **CONTRATANTE**.

4.5. Na Nota Fiscal emitida para o CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito / emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

4.6. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.7. O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.8. O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvados os casos previstos na legislação.

4.9. - Sobre os valores acima estão inclusos todos os encargos e impostos.

5. DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

5.1. - Prestação de serviços na manutenção de 04 (quatro) Nobreaks.

6 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, sem ônus algum quando a CONTRATADA não executar os serviços solicitados pela CONTRATANTE, e que estejam de acordo com as cláusulas deste Contrato.

6.2 - No caso da CONTRATANTE não efetuar regularmente o pagamento das obrigações ora assumidas.

6.3 - Poderão, ainda, as partes rescindirem amigavelmente.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

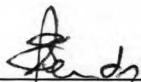
7.1 - A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumir por força deste Contrato, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

7.2 - Os signatários do presente Contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais Competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste Contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

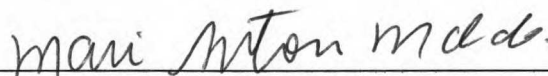
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul/Pr. para solucionar quaisquer questões oriundas desta Dispensa de Licitação.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, 06 de outubro de 2017.

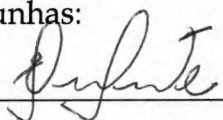


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
CONTRATANTE



Representante Legal da Empresa
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

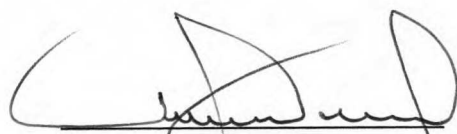
Testemunhas:

1.  _____

CPF/MF: 028.173.363-41

2.  _____

CPF/MF: 023 186 079 - 07



Dra. Teresa Luciano
Advogada OAB/PR 52.369



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

*Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ*

PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2017

PROCESSO DISPENSA 09/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ORÇAMENTOS



NOBREAK SERVICE

NOBREAK | ESTABILIZADORES | ACESSÓRIOS

NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1010 SALA 05 JD APL. CARANA CEP 86804-390 APUCARANA/PR

QUALIDADE EM
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue orçamentos para manutenção de (4) quatro no-breaks com troca de baterias conforme detalhado abaixo.

Codigo do Cliente 3154		Nome / Razao Social CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI					
Nº OS	DT ENTRADA	DT SAIDA	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	VALOR
19794	15/09/2017		NOBREAK	RAGTECH	SV500S NET/BS-T1	283013387264	145,00
19795	15/09/2017		NOBREAK	RAGTECH	SV500S NET/BS-T1	283013125454	145,00
19796	15/09/2017		NOBREAK	RAGTECH	SV500S NET/BS-T1	283013125447	145,00
19797	15/09/2017		NOBREAK	RAGTECH	SV1600N	38051503636071	165,00
TOTAL DO CLIENTE: R\$							600,00

Atenciosamente.

Silvana Dutka Machado

Gerente de Assistencia Tecnica

adm@nobreakservice.com.br

www.nobreakservice.com.br

Fone: (43) 9859-0026

(43) 3423-5680



Razão Social: S.M. MACHADO – ELETRONICA - ME.

CNPJ: 03.833.839/0001-07 IE: 90234645-75

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1009, SALA 07, JARDIM APUCARANA.
APUCARANA - PARANÁ.

ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
RUA VEREADOR JOAO FUZETTI, 818
CENTRO – MARUMBI-PR.
Fone: (043) 43 3441-1398

A/C: ANDERSON

Aparelhos:

APARELHO	N. DE SERIE	MARCA/ MODELO	SERVIÇO	VALOR R\$
SV500S NET/BS-T1	283013387264	RAGTECH	REPARO NA PLACA E TROCA DE BATERIA	160,00
SV500S NET/BS-T1	283013125454	RAGTECH	REPARO NA PLACA E TROCA DE BATERIA	160,00
SV500S NET/BS-T1	283013125447	RAGTECH	REPARO NA PLACA E TROCA DE BATERIA	160,00
SV1600N	3805150363607	RAGTECH	REPARO NA PLACA E TROCA DE BATERIA	180,00

TOTAL R\$ 660,00

Apucarana, 25 de setembro de 2017.

Sem mais para o momento

S.M. MACHADO
ELETRONICA - ME.
CNPJ: 03.833.839/0001-07
IE: 90234645-75
Olivio Gomes Machado
CREA PR-112033/TD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.833.839/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2000
NOME EMPRESARIAL S. M. MACHADO - ELETRONICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO OMEGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1009	COMPLEMENTO SALA	
CEP 86.804-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO laborcont@net21.com.br		TELEFONE (43) 4244-645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

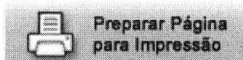
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/09/2017 às 10:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CENTRO ELETRÔNICO

EVANDRO APARECIDO CORREIA E CIA LTDA

CNPJ: 03.087.130/0001-00

ISNC. EST.: 90181628-03

AV: Curitiba, 685 Barra Funda Apucarana – Pr. Cep: 86.800-005

Tel / Fax: 43-3422-1633

ORÇAMENTO

CLIENTE: *CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI*

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAO FUZETTI 818

TELEFONE: 43 3441-1398

AOS CUIDADOS: ANDERSON

APARELHOS: NOBREAK

Ragtech SV500S NET/BS-T1 serial 283013387264

Reparo na placa e troca de bateria de 5 amperes

Valor _____ R\$ 165,00

Ragtech SV500S NET/BS-T1 serial 283013125454

Reparo na placa e troca de bateria de 5 amperes

Valor _____ R\$ 165,00

Ragtech SV500S NET/BS-T1 serial 283013125447

Reparo na placa e troca de bateria de 5 amperes

Apucarana, 21 de Setembro de 2.017

Valor _____ R\$ 165,00

Ragtech SV1600N **serial 3805150363607**

Reparo na placa e troca de bateria de 7 amperes

Valor _____ R\$ 180,00

Defeito reclamado: Aparelhos não segura carga

Defeito constatado: Todos estão com as baterias esgotadas, e tendo que efetuar reparo na placa.

Serviço a ser efetuado: Reparo na placa e troa de bateria.

Valor total: _____ R\$ 675,00

Atenciosamente.

<p>Centro Eletrônico. 03.087.130/0001-0 EVANDRO APARECIDO CORREIA E CIA LTDA AV: Curitiba, 685 Barra Funda Apucarana – Pr. Cep: 86.800-005 Tel / Fax: 43-3422-1633</p>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.087.130/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1999
NOME EMPRESARIAL EVANDRO APARECIDO CORREIA E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO ELETRONICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 685	COMPLEMENTO	
CEP 86.800-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (043) 4221-633	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2017** às **10:05:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2017

PROCESSO DISPENSA 09/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DOCUMENTOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.964.620/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1995
NOME EMPRESARIAL NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOBREAK SERVICE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.804-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@NOBREAKSERVICE.COM.BR	TELEFONE (43) 3423-5680 / (43) 3033-5681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

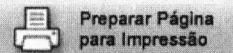
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2017** às **10:05:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40**

MARCIO ANTONIO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascido em 12/09/1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.478.038-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 29/09/2004, inscrito no CPF sob nº 623.649.289-15, residente e domiciliado em Apucarana PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450, Empresário, MARCIO ANTONIO MACHADO ELETRONICA ME, com sede em Apucarana na Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41104324922 e no CNPJ sob nº 00.964.620/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia SILVANA DUTKA MACHADO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascida em 02/02/1985, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.593.931-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 10/08/2004, inscrita no CPF sob nº 051.004.529-43, residente e domiciliada em Apucarana – PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede em Apucarana PR Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é o 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1996.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor
MARCIO ANTONIO MACHADO	5.000	R\$ 5.000,00
SILVANA DUTKA MACHADO	5.000	R\$ 5.000,00
Soma	10.000	R\$ 10.000,00

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 16:17 SOB Nº 41208446960.
PROTOCOLO: 164953744 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601703307. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40**

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: a administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO ANTONIO MACHADO** e **SILVANA DUTKA MACHADO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 16:17 SOB Nº 41208446960.
PROTOCOLO: 164953744 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601703307. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40**

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Apucarana Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social.

Contrato Social elaborado por Sidnei Alves, titular do RG nº 7.344.385-7 /SSP - PR.

Apucarana, 15 de agosto de 2016.

Marcio Antonio Machado

MARCIO ANTONIO MACHADO

CPF nº 623.649.289-15

RG nº 4.478.038-0/PR

Silvana Dutka Machado

SILVANA DUTKA MACHADO

CPF nº 051.004.529-43

RG nº 8.593.931-9/PR

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 16:17 SOB Nº 41208446960.
PROTOCOLO: 164953744 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601703307. NIRE: 41208446960.

NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

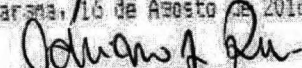
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1. TABELIONATO DE NOTAS

APUCARANA - PARANA

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
ILK6CX0K11-SILVANA GUTKA MACHADO.....
ILCH6FTN11-MARCIO ANTONIO MACHADO.....
Pela forma VERDADEIRA ou AUTENTICA.**
11.TAB*

Em testemunho  da verdade.
Apucarana, 16 de Agosto de 2016


ADRIANO JOSE DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADO

INUNARPEN O SELO DIGITAL N1 PaCh6 . #FJEI
1. Nrb39 - 181W . RAND,
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO**RTH *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME
CNPJ: 00.964.620/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:30 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **ECA7.D5EC.930D.8A69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.964.620/0001-40

Certidão nº: 137811925/2017

Expedição: 29/09/2017, às 10:03:51

Validade: 27/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.964.620/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016984146-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.964.620/0001-40**
Nome: **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00964620/0001-40
Razão Social: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME
Nome Fantasia: NOBREAK SERVICE
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1010 SALA 06 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

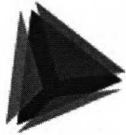
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092501152098593634

Informação obtida em 29/09/2017, às 10:13:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Dotação Orçamentária*	0100103100012001000339030000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	600,00
Data Publicação Termo ratificação	30/09/2017
Data Cancelamento	

CPF: 2817336941,0 ([Logout](#))